ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 401 /2025 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO N° 124/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA PILAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **,** no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **DIOGO VITOR TOBIA E SILVA BEZERRA,** chefe de núcleo de Apoio Administrativo, Matrícula nº 113.763, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO DO CONTRATO N° 124/2025,** referente ao processo administrativo nº 00045.024178/2024-25, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa PILAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **RENÊE VIEIRA ROCHA,** Analista de Sistemas, Matrícula nº 58096, para exercer a função de **GESTOR SUPLENTE** do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos.

Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2025.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da FMS

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **Leopoldina Cipriano Feitosa**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 30/09/2025, às 14:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13379706** e o código CRC **EA10BB98**.